**PROJETO DE LEI Nº 1110/20**

**ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 4872 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso V do art. 37 da Lei 4.872 de 07 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. (...)

V - a distância mínima entre dois rebaixamentos será de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros).”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 3 de novembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |